



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010244/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A SRA. ROSA RODRIGUES TEIXEIRA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ÁTILA VIVÁQUA VIEIRA, Nº 564, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010420341009, PARA ABRIGAR E ATENDER O SETOR DE QMP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. ROSA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 017.026.817-93, residente e domiciliada na Rua Atila Vivácqua Vieira, Nº 265, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato nº 0169/2016, por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo**, tendo início a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 10.729,92 (dez mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 894,16 (oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterada a **Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato**, referente a forma do pagamento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 30 de maio de 2018.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIO

ROSA RODRIGUES TEIXEIRA
LOCADOR